



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICADO**

DATA: 08/05/2023  
EDIÇÃO Nº 2765  
FLS: 130  
ASS. Rafaela F.

**DECRETO Nº 234/2023**

Revoga o Decreto Municipal nº 175 de 30 de março de 2023 e retifica o Decreto Municipal nº 444 de 05 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando 5.489/2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 175 de 30 de março de 2023.

Art. 2º O Art. 10 do Decreto Municipal nº 444 de 05 de julho de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. O lote n.º 12 (doze), da quadra 1.208, com área de 677,48 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e oito décimos quadrados), matrícula n.º 24.013 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão de propriedade de CASANOVA & CIA LTDA será doado imediatamente para fins de regularização de via pública”. (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

